



**SENADO FEDERAL**

Auditoria  
Coordenação de Auditoria de Contratações

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO - N.º 06/2024 – COAUDCON**

Brasília, 28 de agosto de 2024.

Ao Senhor  
André Luis Soares da Paixão  
Auditor-Geral do Senado Federal

Senhor Auditor-Geral,

Trata-se do 2º ciclo de monitoramento no bojo das recomendações remanescentes apontadas na Auditoria Operacional de Planejamento de Contratações<sup>1</sup>.

Após análise e manifestação da Auditoria contida no 1º ciclo de monitoramento decidiu-se, na ocasião, manter em aberto 12 (doze) recomendações, baixando 4 (quatro) por implementação e 2 (duas) por autoridade competente.

Iniciado o 2º ciclo de monitoramento, a COAUDCON/AUDIT realizou, de pronto, uma avaliação prévia quanto a situação das 12 (doze) recomendações, baixando 3 (três) delas por implementação.

Após isso, o processo foi enviado à Diretoria-Geral - DGER em 14/5/2024 para que a COAUDCON/AUDIT fosse atualizada acerca das providências tomadas frente as 9 (nove) recomendações remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

A DGER solicitou<sup>2</sup> extensão de prazo para repostas até 9/7/2024, com a informação de que “estão sendo enviados esforços para apresentação de respostas que dependem, no caso concreto, de manifestação do Comitê de Contratações da Casa”, a qual foi aceita pela auditoria interna.

<sup>1</sup> Processo 00200.014374/2019-74

<sup>2</sup> Doc. 00100.103028/2024-55





**SENADO FEDERAL**  
**Auditoria**  
**Coordenação da Auditoria de Contratações**

Optou-se, desta forma, por elaborar um relatório preliminar<sup>3</sup>, sendo anotado que a finalização da análise seria efetuada na oportunidade em que a Administração encaminhasse as manifestações pertinentes.

Encaminhadas as manifestações correspondentes<sup>4</sup>, segue a análise definitiva da auditoria interna acerca da situação de cada recomendação nesse 2º ciclo de monitoramento:

**Recomendação 2.1 - Faça constar no Plano de Contratações do Senado Federal expressa indicação de qual objetivo ou diretriz estratégica institucional embasa cada contratação.**

**Providências informadas pelo gestor e análise:** A DIRECON informa que o CT 122/2022, o qual trata sobre o suporte e aperfeiçoamento do SENiC, deverá ser prorrogado e que a primeira frente de ação para fazer o vínculo com diretriz, objetivo e projeto estratégico está associada com esse sistema, por meio de uma demanda a empresa contratada para viabilizar o preenchimento de informações dessa natureza pelo órgão demandante da Casa já no DFD (Documento de Formalização da Demanda).

Sobre a segunda frente de ação, a DIRECON informa quanto a necessidade de vínculo direto entre a *Solicitação de Contratação*, submetida pelo Órgão Técnico ao Comitê, com o atual sistema de Planejamento Estratégico da Casa (BRISK).

Sobre esse sistema é dito que ele:

(...) ainda carece de customizações e integrações com os demais sistemas utilizados no Senado Federal. O Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica – EGOV informou que há contratação em instrução para essa finalidade, cuja estimativa inicial de homologação está prevista para abril/2025 (DFD nº 267/2023 - Contratação nº 20250116 - Customização e Integração do Software BRISK - Gestão de Portfólios e Projetos).

**Conclusão:** Assim, entende-se que a recomendação está em implementação, a qual deve ser mantida em aberto para acompanhar a sua evolução no próximo ciclo de monitoramento.

<sup>3</sup> Doc. 00100.106523/2024-16

<sup>4</sup> As manifestações da DIRECON no 2º ciclo de monitoramento que foram objeto de análise estão consolidadas no Doc. 00100.115567/2024-37 (OFÍCIO 119/2024/DIRECON)



## SENADO FEDERAL

Auditoria  
Coordenação da Auditoria de Contratações

### **Proposta de encaminhamento: Ação em implementação.**

**Recomendação 2.4.1- Passe a publicar o Plano de Contratações do Senado com suas respectivas atualizações no Portal da Transparência a fim de possibilitar o acesso ao cidadão e sinalizar ao mercado fornecedor as intenções de compras.**

**Providências informadas pelo gestor e análise:** Recomendação atendida. Conferiu-se que o Plano de Contratações Anual – PCA do Senado Federal tem sido divulgado no Portal da Transparência. Em consulta ao Portal<sup>5</sup>, foi possível atestar que o PCA de 2024 consta divulgado em 2 (duas) versões distintas, de 07/02/2024 e 11/04/2024, em 3 (três) tipos de formatos: .xlsx, .cvs e .pdf. Além disso, o PCA de 2023 também está divulgado no Portal em 8 (oito) versões distintas.

**Conclusão:** Foi anotado que seria dispensável novo encaminhamento para verificar o cumprimento da recomendação pelas razões acima.

### **Proposta de encaminhamento: Recomendação baixada por implementação.**

**Recomendação 2.4.2 - Passe a publicar as atas com as deliberações do Comitê de Contratações do Senado no Portal da Transparência a fim de possibilitar o acesso ao cidadão.**

**Providências informadas pelo gestor e análise:** Inicialmente, aponta-se que a recomendação foi mantida em aberto considerando a informação da DIRECON anotada na Matriz de Monitoramento – 1º Ciclo (Doc. 00100.053762/2022-02-1) de que a medida ainda seria avaliada frente a viabilidade técnica e políticas de transparência da Casa:

Em termos literais, entende-se que a publicação no Portal da Transparência do SF das atas do Comitê de Contratações não constituiria uma obrigação legal. A própria Lei nº 14.133/2021, por exemplo, estabelece a necessidade de publicação do PAC propriamente dito. Assim, reputa-se que, inicialmente, deve se buscar a publicação do PAC, inclusive no âmbito do PNCP, como dispõe o art. 174, §2º, I, da NLL. Posteriormente, a recomendação da AUDIT será avaliada em cotejo com as demais políticas de transparência e tratamento de dados do SF, além da viabilidade técnica da medida. (Destacou-se)

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/direcon/plano-de-contratacoes-anual> [Acessado em 7 maio 2024].



## SENADO FEDERAL

Auditoria  
Coordenação da Auditoria de Contratações

Por seu turno, no 2º ciclo de monitoramento, a DIRECON apontou que as atas de reunião do Comitê estão indicadas no Portal da Transparência, com menção a respectiva publicação no Boletim Administrativo do Senado Federal (BASF), o qual pode ser acessado por qualquer cidadão.

**Conclusão:** Assim, nos termos das informações prestadas no 2º ciclo de monitoramento, entende-se que a recomendação foi atendida.

**Proposta de encaminhamento:** Recomendação baixada por implementação.

**Recomendação 2.5.1 - Promova o aprimoramento da normatização no tocante a elaboração e acompanhamento do Plano de Contratações, especialmente quanto as competências delegáveis e reservadas do Comitê de Contratações.**

**Providências informadas pelo gestor e análise:** Recomendação atendida. Verificou-se que diversas competências do Comitê de Contratações foram estabelecidas pelo ADG nº 14/2022, dentre as quais citam-se: publicação do calendário de contratações<sup>6</sup>; receber e deliberar quanto as demandas dos órgãos técnicos<sup>7</sup>; deliberar quanto o enquadramento definitivo do item como “de luxo” ou “comum”<sup>8</sup>; determinar a SADCON a abertura de processos de contratação em alguns casos<sup>9</sup>; receber Estudos Técnicos Preliminares e deliberar acerca da sua dispensa<sup>10</sup>, dentre outras.

**Conclusão:** Foi anotado que seria dispensável novo encaminhamento para verificar o cumprimento da recomendação pelas razões acima.

**Proposta de encaminhamento:** Recomendação baixada por implementação.

**Recomendação 2.5.2 - Aperfeiçoe o (s) sistema (s) de informação (ões) gerencial (is) atinente (s) ao Plano de Contratação, de modo a armazenar e disponibilizar**

<sup>6</sup> Art. 7º, 10 e 11 do ADG 14/2022

<sup>7</sup> Art. 9º, § 2º do ADG 14/2022

<sup>8</sup> Art. 9º, § 7º do ADG 14/2022

<sup>9</sup> Art. 12, § 3º do ADG 14/2022

<sup>10</sup> Art. 2º e 3º § 2º do Anexo II do ADG 14/2022





## SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação da Auditoria de Contratações

**histórico de todas as atualizações (inclusões, cancelamentos e alterações) realizadas no Plano ao longo do exercício, a fim de aprimorar o seu acompanhamento.**

**Providências informadas pelo gestor e análise:** Recomendação atendida. Foi verificado que na aba “Planejamento” do Sistema SENiC há uma opção de “Alterações ao Plano de Contratações – Adendo”, na qual são listados os adendos às contratações feitas no Plano. Ao selecionar uma determinada contratação é possível verificar os campos alterados destacados em amarelo.

**Conclusão:** Foi anotado que seria dispensável novo encaminhamento para verificar o cumprimento da recomendação pelas razões acima.

**Proposta de encaminhamento:** Recomendação baixada por implementação.

**Recomendação 2.5.3 - Doravante, incluir todas as contratações previstas para o exercício no respectivo Plano de Contratações, sejam elas realizadas por licitação ou por contratação direta (Anexo V da Res. 13/2018-SF: art. 3º, art. 5º, inc. VI do art. 7º e art. 9º), inclusive aquelas referentes a ações de capacitação para servidores (art. 25, II, da Lei 8.666/93), as quais deverão constar, no mínimo, sob a forma de uma rubrica genérica com valor total estimado para o exercício.**

**Providências informadas pelo gestor e análise:** Quanto à situação atualizada acerca da inclusão de todas as contratações no PCA, notadamente aquelas advindas de capacitações contratadas, a DIRECON se manifestou nos seguintes termos:

(...) discutiu-se sobre a pertinência do valor integral constar do Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o PCASF contempla, além das contratações de treinamentos externos e in company, as despesas previstas com Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) para o exercício. Adicionalmente, o Plano também contemplava eventuais contratações de cursos in company e cursos que geravam contrato com vigência estendida, a exemplo do curso promovido pela empresa Amana Key (Contratação nº 20220263 - Treinamento externo para desenvolvimento gerencial de gestores de equipes e Contratação 20240262 - Programa de capacitação "APG Intensivo" ministrado pela empresa Amana-Key), o que resultava em duplicação de valores no PCA. (Destacou-se).





## SENADO FEDERAL

Auditoria  
Coordenação da Auditoria de Contratações

Ademais, a DIRECON mencionou as seguintes recentes deliberações do Comitê de Contratações:

- i. Anualmente, o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) deverá submeter ao colegiado Solicitação de Contratação no valor total previsto para treinamentos externos e treinamentos *in company* constantes do Plano de Capacitação dos Servidores do Senado Federal (PCASF) do exercício;
- ii. Neste valor não deverão estar contempladas as despesas com Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos (GECC);
- iii. Visando evitar a duplicidade de despesas no Plano de Contratações Anual, não deverão ser encaminhadas Demandas ou Solicitações para ação de capacitação de forma apartada do item genérico do PCASF; e
- iv. Os processos de contratação para essa finalidade não estarão mais sob a operacionalização do SENiC, ficando somente no âmbito do SIGAD. (Destacou-se).

Entende-se que as novas deliberações discutidas e aprovadas pelo Comitê, constantes da Ata da 4ª Reunião de 2024 (Doc. 00100.109198/2024-43) vão ao encontro da presente recomendação de auditoria, evitando, ainda, que despesas não relacionadas a contratações propriamente ditas (como as oriundas de GECC) ou em duplicidade (como as que resultem em contratações estendidas) desvirtuem os objetivos do PCA estabelecidos no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, os quais devem ser de (1) racionalizar as contratações dos órgãos e entidades, (2) garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e (3) subsidiar a elaboração de leis orçamentárias.

**Conclusão:** Diante das informações apresentadas pela DIRECON, notadamente daquelas discutidas e aprovadas pela 4ª Reunião do Comitê de Contratações, entende-se que a recomendação foi atendida.

**Proposta de encaminhamento:** Recomendação baixada por implementação.

**Recomendação 2.6 - Avalie a oportunidade e a conveniência de classificar previamente as demandas constantes do Plano de Contratações em termos de complexidade (ex.: baixa, média e alta) e criticidade (ex.: aplicação de Matriz GUT).**

**Providências informadas pelo gestor e análise:** Em linhas gerais, a DIRECON aponta a definição, pelo Comitê de Contratações, acerca do desinteresse na implementação de se classificar previamente o grau de complexidade das contratações. Quanto à criticidade, foi indicado que a equipe de apoio ao colegiado e a equipe responsável pela contratação já executam ações



SENADO FEDERAL  
Auditoria  
Coordenação da Auditoria de Contratações

que se alinham a esse controle, mesmo que não formalmente instituídas em normativos da Casa. Para tanto, cita alguns exemplos práticos adotados (como envio automáticos de e-mails) e apresenta algumas evidências pertinentes. Ademais, a DIRECON aponta que, a partir de informações quinzenais repassadas pelos órgãos responsáveis, a equipe de apoio ao Comitê de Contratações pretende adotar de forma orgânica e não regulamentada, pontuação quanto a criticidade das contratações, o que deve auxiliar no acompanhamento dos processos de contratação, notadamente para diferenciar os processos prioritários e críticos. Por fim, salienta que a classificação das demandas em função da criticidade está em implementação.

**Conclusão:** Diante das informações e evidências apresentadas, entende-se que a recomendação de auditoria foi atendida, ou seja, foi avaliado o mérito de se classificar previamente as demandas do PCA em função da complexidade (considerada como inoportuna e não conveniente) e criticidade (já em estágio de implementação).

**Proposta de encaminhamento:** Recomendação baixada por implementação.

**Recomendação 2.7.1 - Implementar efetivamente a sistemática de monitoramento dos prazos de tramitação na execução do Plano de Contratações, manifestando-se o Comitê de Contratações prévia e formalmente sobre quais prazos-limite (em dias) serão adotados como parâmetros de monitoramento (inc. III do art. 8º do Anexo V da Res. 13/2018-SF), preferencialmente por fase e por tempo total de tramitação.**

**Providências informadas pelo gestor e análise:** Quanto as recomendações 2.7.1 e 2.7.2 a DIRECON esclarece a informação prestada no 1º ciclo de monitoramento no sentido que “*todas as áreas envolvidas diretamente na instrução de processos de contratação possuem Plano de Gestão atualmente*”.

Ademais, aponta que:

Todavia, cumpre ressaltar que o Plano de Contratações é elaborado com o estabelecimento de data-limite de envio do Termo de Referência e a indicação de Estimativa Inicial de homologação – a qual é inclusive atualizada constantemente quando do início da instrução do processo. Junto a isso, conforme informado no âmbito da Recomendação 2.6, atualmente são adotadas diversas medidas para auxiliar a observância desses prazos e, em última ordem, há a priorização dos processos na Casa, com o intuito de impulsionar a instrução e, se necessário (em



SENADO FEDERAL  
Auditoria  
Coordenação da Auditoria de Contratações

casos mais urgentes), a elaboração de cronograma-limite com a definição de uma data para conclusão do procedimento.

A partir desse cronograma-limite, as áreas envolvidas nas fases restantes da instrução são comunicadas sobre o respectivo prazo para providências de sua responsabilidade. Sem embargo das informações prestadas até o momento, as recomendações 2.7.1 e 2.7.2 foram apreciadas pelo Comitê de Contratações durante a reunião ocorrida em 27 de junho de 2024, oportunidade em que este entendeu que a atividade de monitoramento de prazos de cada setor envolvido na instrução de processos de contratação não é de sua competência. Adicionalmente, o colegiado considerou desfavorável o custo-benefício de se estabelecer novos controles, além dos que já estão implementados. (Destacou-se).

**Conclusão:** Em síntese, a área auditada apresenta um panorama atual dos controles internos da Casa acerca dos prazos de tramitação, informando que as recomendações 2.7.1 e 2.7.2 foram apreciadas e, embora procedentes, não serão implementadas, tendo em vista os controles existentes e o custo-benefício de se adotar novos controles.

**Proposta de encaminhamento:** Recomendação baixada por autoridade competente.

**Recomendação 2.7.2 - Avaliar conveniência e oportunidade de fixar prazos-limite por atividade para execução dos procedimentos de contratação e respectivo monitoramento, nos moldes do Anexo II da Instrução Normativa do STJ/GDG nº 12/2019.**

**Providências informadas pelo gestor e análise:** Vide informações indicadas na recomendação 2.7.1.

**Conclusão:** Vide informações indicadas na recomendação 2.7.1.

**Proposta de encaminhamento:** Recomendação baixada por autoridade competente.

**Recomendação 2.10.1 - Elaborar e implementar programa formal e contínuo de capacitação dos agentes envolvidos em contratações do Senado Federal. (Para ILB/DGER).**

**Providências informadas pelo gestor e análise:** Foram prestadas as seguintes informações por ocasião deste 2º ciclo de monitoramento:



## SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação da Auditoria de Contratações

O Instituto Legislativo Brasileiro – ILB ofertou, em novembro de 2022, o curso de extensão em “Gestão Contratual e Processo Licitatório no Poder Legislativo”, com 60 horas-aula, na modalidade online ao vivo.

No primeiro semestre de 2024, esta DIRECON, em conjunto com o ILB, disponibilizou na plataforma Saberes o curso “Licitação e Contratos Administrativos: Um olhar para a Lei nº 14.133, de 2021”, na modalidade EAD sem tutoria.

Para o segundo semestre de 2024 estão previstos, no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal 2024 dois cursos voltados para licitações e contratos.

Além disso, a área temática “compras e contratos” foi amplamente contemplada na distribuição orçamentária do PCASF 2024 entre os órgãos desta Casa, demonstrando o compromisso desta Administração capacitações dessa natureza.

Assim, entende-se que já existe programa formal e contínuo de capacitação dos agentes envolvidos em contratações do Senado Federal, devendo a recomendação ser baixada por implementação.

**Conclusão:** A partir das informações prestadas e das evidências corroboradas por essa auditoria interna, entende-se que a recomendação foi atendida.

**Proposta de encaminhamento:** Recomendação baixada por implementação.

**Recomendação 2.12.2 - Definir meta específica de aderência/execução do Plano de Contratações por órgão técnico, bem como identificar e tratar as causas que estão levando as unidades a ter uma baixa execução do plano de contratações.**

**Providências informadas pelo gestor e análise:** Foram prestadas as seguintes informações pela DIRECON por ocasião deste 2º ciclo de monitoramento:

Na última manifestação desta DIRECON, foi proposto o levantamento de dados a respeito do tema. No entanto, considerando os diversos fatores que podem influenciar no êxito e no atendimento aos prazos inicialmente estabelecidos, o Comitê de Contratações considerou desfavorável o custo-benefício de implementação de novos controles que extrapolam as atividades que já estão implementadas, especialmente levando-se em consideração todas as novas atividades impostas pela Nova Lei de Licitações, cuja adaptação demandou bastante estudo e treinamento de todos os atores envolvidos no processo de contratação.

Assim, a recomendação deverá permanecer aberta. (Destaque no original).



## SENADO FEDERAL

Auditoria  
Coordenação da Auditoria de Contratações

**Conclusão:** Há informação da DIRECON no sentido que, num primeiro momento, foi proposto o levantamento de dados sobre o tema. Entretanto, num segundo momento, o Comitê de Contratações considerou desfavorável o custo-benefício de se implementar novos controles, tendo em vista diversos fatores que poderiam influenciar no êxito e no atendimento aos prazos inicialmente estabelecidos e de todas as novas atividades impostas pela Lei nº 14.133/2021. Ao final, a DIRECON indica que a recomendação deve permanecer em aberto.

**Proposta de encaminhamento:** Ação em implementação.

**Recomendação 2.12.3 - Avaliar a conveniência e oportunidade, a exemplo da Câmara dos Deputados, de definir regras formais de governança referentes ao Plano de Contratações, tais como definir responsabilidades e quais ações de mitigação e de contorno serão tomadas diante do atraso no encaminhamento de documentos.**

**Providências informadas pelo gestor e análise:** Foram prestadas as seguintes informações pela DIRECON por ocasião deste 2º ciclo de monitoramento:

Em linha com a resposta dada à Recomendação 2.6, há atividades estruturadas, ainda que não formalmente definidas em normativos, que atendem às demandas de governança:

- i. E-mails automáticos encaminhados mensalmente pelo SENiC aos órgãos técnicos;
- ii. Exigência do envio quinzenal ao Comitê de Contratações, pelos órgãos responsáveis, de Relatório de Acompanhamento dos processos de contratação;
- iii. Análise dos relatórios de acompanhamento e feedback aos órgãos;
- iv. Relatório diário de acompanhamento de processos prioritários; e
- v. Elaboração de calendário-limite para as situações mais críticas.

Como se observa, as primeiras medidas são desenvolvidas para mitigação de riscos, ao passo que as duas últimas são ações de contorno.

Além disso, assim como informado no ciclo de monitoramento passado, há deliberação de Adendos por parte do Comitê, que é a maneira de formalizar prazos reavaliados e, mais recentemente, foi definido pelo colegiado um prazo-limite para envio do Adendo de alteração de data, de forma a exigir um maior comprometimento com os prazos por parte dos órgãos técnicos. Adicionalmente, o colegiado reforçou na última reunião de que a atual governança do Plano já se encontra em linha com a ação orgânica do Comitê de Contratações.

**Conclusão:** A DIRECON apresentou exemplos de atividades que atendem às demandas de governança para mitigação de riscos e ações de controle, ainda que não formalmente



## SENADO FEDERAL

Auditoria  
Coordenação da Auditoria de Contratações

definidas em normativos, reforçando que a atual governança do Plano já se encontra alinhada com a ação orgânica do Comitê de Contratações. Assim, entende-se que o mérito da recomendação foi avaliado em consonância com a recomendação de auditoria.

**Proposta de encaminhamento:** Recomendação baixada por implementação.

Assim, das 12 (doze) recomendações que estavam em aberto no início desse 2º ciclo de monitoramento, 10 (dez) delas foram baixadas restando-se 2 (duas) recomendações em aberto com a *status* em implementação, quais sejam: Recomendação 2.1 e Recomendação 2.12.2.

Nesse sentido, encaminho esse relatório e a matriz de monitoramento anexa a Vossa Senhoria com a sugestão de envio à DGER para ciência e continuidade das ações com vistas ao completo atendimento das 2 (duas) recomendações em aberto, as quais deverão ser monitoradas em momento futuro.

Respeitosamente,

*assinatura eletrônica*  
**Filipe Mesquita Botrel**  
 Coordenador de Auditoria de Contratações

**De acordo,**

À DGER para ciência do conteúdo deste relatório e adoção, junto aos departamentos competentes, das providências com vistas à continuidade das ações para atendimento das 2 (duas) recomendações que foram mantidas aberto, as quais deverão ser monitoradas em momento futuro.

Após ciência, retornar o processo a AUDIT.

*assinatura eletrônica*  
**André Luis Soares da Paixão**  
 Auditor-Geral



**MATRIZ DE MONITORAMENTO - 2º CICLO - AUDITÓRIA OPERACIONAL DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

Data do Monitoramento: 28/08/2024

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	Painel de referência	Processo	Cod. recomendação	Achado	Natureza do Achado	Recomendação	Órgão Gestor	UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE			AUDITORIA		
											2º Ciclo de Monitoramento			2º Ciclo de Monitoramento		
											Situação Atualizada	Cronograma Atualizado	Evidência(s)	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle	Status atual	Evidência(s)
2021	Auditória operacional do processo de planejamento de contratações	1. Auditoria Operacional	2. COAUDCON	2021	00200.014374/2019-74	2.1	Audácia de expressa indicação de qual objeto ou diretriz estratégica institucional embasa cada contratação do Plano de Contratações.	Descumprimento de norma/jurisprudência	Falta constar no Plano de Contratações do Senado Federal expressa indicação de qual objeto ou diretriz estratégica institucional embasa cada contratação.	DIRECON/DGER	As manifestações da DIRECON no 2º ciclo de monitoramento que foram objeto de análise estão consolidadas no Doc. 00100.115567/2024-37 (OFÍCIO 119/2024/DIRECON)	Não informado	00100.115567/2024-37	A DIRECON informa que o CT 122/2022, que tratou sobre o suporte operacional ao SENA, deixa um preceito, e que a primeira frete de ação para fazer o vínculo com diretriz, objeto e projeto estratégico está associada com esse suporte, motivo de uma demanda a empresa contratada para viabilizar o preenchimento de informações dessa natureza pelo órgão demandante da DIRECON. O DIRECON informa que o DFD (Documento de Formulário da Demanda) é o documento que deve ser enviado ao Comitê de Contratações para a elaboração de pedido de direito para a Solicitação de Contratação, submetida pelo Órgão Técnico ao Comitê, com o atual sistema de Planejamento Estratégico da Casa (BRISK).	1. Ação em implementação	CT 122/2022
2021	Auditória operacional do processo de planejamento de contratações	1. Auditoria Operacional	2. COAUDCON	2021	00200.014374/2019-74	2.4.1	Audácia de publicação do Plano de Contratações do Senado na internet.	Descumprimento de norma/jurisprudência	Passe a publicar o Plano de Contratações do Senado com suas respectivas atualizações no Portal da Transparéncia a fim de possibilitar o acesso ao cidadão e sinalizar ao mercado fornecedor as inerências de compra.	DIRECON/DGER	Dispensável novo encaminhamento para verificar o cumprimento da recomendação.	NA	NA	Recomendação atendida. Conferiu-se que o Plano de Contratações Anual – PCA do Senado Federal tem sido divulgado no Portal da Transparéncia. Em consulta ao Portal, foi verificado que o PCA de 2024 consta divulgado em 2 (duas) versões distintas, de 07/02/2024 e 11/04/2024, em 3 (três) tipos de formatos: .xlsx, .xve e pdf. Além disso, o PCA de 2023 também está divulgado no Portal em 8 (oito) versões distintas.	8. Recomendação baixada por implementação	<a href="https://www1.senado.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/direcon/plano-de-contratacoes-anual">https://www1.senado.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/direcon/plano-de-contratacoes-anual</a> [acessado em 7 maio 2024]
2021	Auditória operacional do processo de planejamento de contratações	1. Auditoria Operacional	2. COAUDCON	2021	00200.014374/2019-74	2.4.2	Audácia de publicação das deliberações do Comitê de Contratações do Senado na internet.	Descumprimento de norma/jurisprudência	Passe a publicar as atas com as deliberações do Comitê de Contratações do Senado no Portal da Transparéncia a fim de possibilitar o acesso ao cidadão.	DIRECON/DGER	As manifestações da DIRECON no 2º ciclo de monitoramento que foram objeto de análise estão consolidadas no Doc. 00100.115567/2024-37 (OFÍCIO 119/2024/DIRECON)	NA	NA	Inicialmente, aponta-se que a recomendação foi mantida em aberto considerando a informação da DIRECON anotada na Matriz de Monitoramento - 1º Ciclo (Doc. 00100.109198/2024-02-1) de que a medida não havia sido adotada ainda haja vista a técnica e políticas de transparéncia da Casa. Porém, no dia 26 de maio de 2024, a DIRECON aponta que as atas de reunião do Comitê estão indicadas no Portal da Transparéncia, com menção à respectiva publicação no Boletim Administrativo do Senado Federal (BASF), o qual pode ser acessado por qualquer cidadão.	8. Recomendação baixada por implementação	<a href="https://www1.senado.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/direcon/plano-de-contratacoes-anual">https://www1.senado.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/direcon/plano-de-contratacoes-anual</a> [acessado em 26 ago 2024]
2021	Auditória operacional do processo de planejamento de contratações	1. Auditoria Operacional	2. COAUDCON	2021	00200.014374/2019-74	2.5.1	Audácia de normatização que define acréscimo das competências reservadas e delegáveis do Comitê de Contratações do Senado.	Oportunidade de melhoria	Promove o aprimoramento da normatização no tocante a elaboração e acompanhamento do Plano de Contratações, especialmente quanto às competências delegáveis e reservadas do Comitê de Contratações.	DIRECON/DGER	Dispensável novo encaminhamento para verificar o cumprimento da recomendação.	NA	NA	Recomendação atendida. Verificou-se que as competências do Comitê de Contratações foram embasadas pelo ADG nº 14/2022, dentro da qual se refere à publicação do calendário de contratações; receber e deliberar quais as demandas de estudos técnicos; deliberar sobre o encadramento definitivo do item como "de luxe" ou "óptimum"; deliberar a SADCON a abertura de processos de contratação em alguns casos; receber Estudos Técnicos e deliberar acerca da sua dispensa, dentre outras.	8. Recomendação baixada por implementação	Art. 7º, § 1º e 11 do ADG 14/2022 Art. 9º, § 2º do ADG 14/2022 Art. 9º, § 7º do ADG 14/2022 Art. 12, § 3º do ADG 14/2022 Art. 2º e 3º § 2º do Anexo II do ADG 14/2022
2021	Auditória operacional do processo de planejamento de contratações	1. Auditoria Operacional	2. COAUDCON	2021	00200.014374/2019-74	2.5.2	Audácia de histórico de atualizações do Plano de Contratações incluindo cancelamentos e alterações, de modo a permitir a compatibilização das informações e o levantamento de dados gerenciais.	Oportunidade de melhoria	Aperfeiçoe o(s) sistema(s) de informação(es) gerencial(is) destinado ao monitoramento das contratações, de modo a permitir a compatibilização das informações e o levantamento de dados gerenciais.	DIRECON/DGER	Dispensável novo encaminhamento para verificar o cumprimento da recomendação.	NA	NA	Recomendação atendida. Foi verificado que na aba "Planejamento" do Sistema SENIC há uma opção de "Alterações ao Plano de Contratações - Adendo", na qual são listados os adendos as contratações feitas no Plano. Ao selecionar uma determinada contratação é possível verificar os campos alterados destacados em amarelo.	8. Recomendação baixada por implementação	SENICaba "Planejamento" >"Alterações ao Plano de Contratações - Adendo"
2021	Auditória operacional do processo de planejamento de contratações	1. Auditoria Operacional	2. COAUDCON	2021	00200.014374/2019-74	2.5.3	Plano de Contratação não contemplou todas as contratações realizadas em 2019	Descumprimento de norma/jurisprudência	Doravante, resultando em contradições previstas para execução no Resumo Plano de Contratações, serão das realizadas por licitação ou por contratação direta (Anexo V da Res. 13/2018-SF, art. 3º, art. 5º, inc. VI do art. 7º e art. 9º, art. 25, II, da Lei 8.666/93), as quais deverão constar, no mínimo, sob a forma de uma rubrica genérica com valor total estimado para o exercício.	DIRECON/DGER	As manifestações da DIRECON no 2º ciclo de monitoramento que foram objeto de análise estão consolidadas no Doc. 00100.115567/2024-37 (OFÍCIO 119/2024/DIRECON)	NA	00100.115567/2024-37	Quanto a situação analisada aponta da inclusão de todas as contratações no PCAF, notadamente aquelas avulzas de capacitações constatadas na DIRECON no monitorado nos seguintes termos: (...) dispõe-se sobre a percepção do valor integral constar do Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o PCAF contempla, além das contratações de treinamentos extensos e intensivos, as despesas previstas com Gratificação por Encargo de Cursos e Programas de Treinamento, com Pagamento de Prazo, com a realização de treinamentos intensivos e extensivos em company e courses que parecem contado com vigência estendida, a exemplo do curso promovido pela empresa Amazia Kep (Contratado nº 20220263 - Treinamento externo para desenvolvimento gerencial de gestores de equipes e Contratação 20240262 - Programa de Capacitação para Gestores de Equipes e Gestores de Projetos, ambos com vigência estendida para valores no PCAF). Ademais, a DIRECON menciona as seguintes recentes deliberações do Comitê de Contratações: i. Anualmente, o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) deverá submeter ao colegiado Solicitação de Contratação no valor total previsto para treinamentos intensivos e extensivos no Plano de Contratação dos Serviços do Senado Federal (PCASF) do exercício; ii. Nesse valor não deverão ser consideradas as despesas com Gratificação, Encargo de Cursos e Concursos (GECC); iii. Visando evitar duplicidade de despesas no Plano de Contratação, não devem ser consideradas Demandas ou Solições de contratação de forma apartada do PCAF; e iv. Os processos de contratação para essa finalidade não estarão sujeitos a operacionalização do PCAF, ficando somente no PCAF.	8. Recomendação baixada por implementação	Ata da 4ª Reunião de 2024 (Doc. 00100.109198/2024-43)
2021	Auditória operacional do processo de planejamento de contratações	1. Auditoria Operacional	2. COAUDCON	2021	00200.014374/2019-74	2.6	Audácia de classificação das demandas constantes do Plano de Contratações em função de complexidade e criticidade.	Oportunidade de melhoria	Avalie a oportunidade e a conveniência de classificar previamente as demandas constantes do Plano de Contratações em função de complexidade (ex.: baixa, média e alta) e criticidade (ex.: aplicação de Metro-GUT).	DIRECON/DGER	As manifestações da DIRECON no 2º ciclo de monitoramento que foram objeto de análise estão consolidadas no Doc. 00100.115567/2024-37 (OFÍCIO 119/2024/DIRECON)	NA	00100.115567/2024-37	Em linhas gerais, a DIRECON aponta a definição, pelo Comitê de Contratações, acerca do interesse na implementação de se classificar previamente o grau de complexidade das contratações. Quanto à criticidade, foi indicado que a equipe de apoio ao colegiado e a equipe responsável pelo item já executou ações que se enquadram nessa classificação, mesmo que não formalmente constatadas em documentação da Casa. Para tanto, foram algumas ações adotadas, como envio de e-mail e apresentação de algumas evidências pertinentes. Ademais, a DIRECON aponta que, a partir de informações quinzenais repassadas pelas equipes responsáveis, a equipe de apoio ao Comitê de Contratações pretende adotar de forma orgânica e não implementar, por meio de uma reunião, a classificação das demandas de contratação, visando aprimorar a eficiência da auditoria. Entende-se que as novas deliberações discutidas pelo Comitê, constantes da Ata da 4ª Reunião de 2024 (Doc. 00100.109198/2024-43) são de acordo com a presente recomendação de auditoria, evitando, ainda, que despesas com treinamentos intensivos e extensivos sejam consideradas desvirtuar os objetivos do PCAF estabelecidos no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, os quais devem ser de (1) racionalizar as contratações dos órgãos e entidades; (2) garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e (3) subsidiar a elaboração de leis orgânicas.	8. Recomendação baixada por implementação	Anexos da 00100.115567/2024-37
2021	Auditória operacional do processo de planejamento de contratações	1. Auditoria Operacional	2. COAUDCON	2021	00200.014374/2019-74	2.7.1	Audácia de fixação prazo de prazo limite de tramitação para as instruções referentes ao Plano de Contratações, por fase e tempo total.	Oportunidade de melhoria	Implementar efetivamente a sistemática de monitoramento dos prazos de tramitação na execução do Plano de Contratações, manifestando-se o Comitê de Contratações prazo e respectivo monitoramento, bem como procedimentos e respectivos parâmetros de monitoramento (inc. III do art. 8º da Res. 13/2018-SF, art. 5º, inc. VI do art. 7º e art. 9º, art. 25, II, da Lei 8.666/93), preferencialmente por fase e por tempo total.	DIRECON/DGER	As manifestações da DIRECON no 2º ciclo de monitoramento que foram objeto de análise estão consolidadas no Doc. 00100.115567/2024-37 (OFÍCIO 119/2024/DIRECON)	NA	00100.115567/2024-37	Quanto as recomendações 2.7.1 e 2.7.2 a DIRECON esclarece a informação prestada no 1º ciclo de monitoramento no sentido que "todas as áreas envolvidas diretamente na instauração de processos de contratação possuem Plano de Gestão Atual". Em síntese, a área auditada apresenta um parâmetro das contratações da Casa acerca dos prazos de tramitação, informando que as recomendações 2.7.1 e 2.7.2 foram apreciadas e, embora procedentes, não serão implementadas, tendo em vista os controles existentes e o custo-benefício de se adotar novos controles.	7. Recomendação baixada por autoridade competente	NA
2021	Auditória operacional do processo de planejamento de contratações	1. Auditoria Operacional	2. COAUDCON	2021	00200.014374/2019-74	2.7.2	Audácia de fixação prazo de prazo limite de tramitação para as instruções referentes ao Plano de Contratações, por atividade.	Oportunidade de melhoria	Avaliar conveniência e oportunidade de fixar prazo limite de tramitação para execução de procedimentos de contratação e respectivo monitoramento, nos moldes do Anexo II da Instrução Normativa do STJDG nº 12/2019.	DIRECON/DGER	As manifestações da DIRECON no 2º ciclo de monitoramento que foram objeto de análise estão consolidadas no Doc. 00100.115567/2024-37 (OFÍCIO 119/2024/DIRECON)	NA	00100.115567/2024-37	Quanto as recomendações 2.7.1 e 2.7.2 a DIRECON esclarece a informação prestada no 1º ciclo de monitoramento no sentido que "todas as áreas envolvidas diretamente na instauração de processos de contratação possuem Plano de Gestão Atual". Em síntese, a área auditada apresenta um parâmetro das contratações da Casa acerca dos prazos de tramitação, informando que as recomendações 2.7.1 e 2.7.2 foram apreciadas e, embora procedentes, não serão implementadas, tendo em vista os controles existentes e o custo-benefício de se adotar novos controles.	7. Recomendação baixada por autoridade competente	NA
2021	Auditória operacional do processo de planejamento de contratações	1. Auditoria Operacional	2. COAUDCON	2021	00200.014374/2019-74	2.10.1	Inexistência de programa sistematizado de treinamentos capazes de embasar os agentes envolvidos no processo de elaboração do Plano de Contratações.	Oportunidade de melhoria	Elaborar e implementar programa formal e contínuo de capacitação das agências envolvidas em contratações do Senado Federal. (Fazia ILB/DGER)	ILB/DGER	As manifestações da DIRECON no 2º ciclo de monitoramento que foram objeto de análise estão consolidadas no Doc. 00100.115567/2024-37 (OFÍCIO 119/2024/DIRECON)	NA	00100.115567/2024-37	Foram prestadas as seguintes informações por ocasião deste 2º ciclo de monitoramento: O Instituto Legislativo Brasileiro – ILB ofertou, em novembro de 2022, 2 cursos de extensão em "Gestão Contratual e Processo Licitatório no Poder Legislativo", com 60 horas-aula, na modalidade presencial e ao vivo. No primeiro semestre de 2024, esta DIRECON disponibilizou 100 vagas no curso "Urgência e Contratos Administrativos: Um olhar para a Lei nº 14.133, de 2021", na modalidade EAD sem limite. Para o segundo semestre de 2024 estão previstos, no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal 2024 dos Agentes de Contratação, 100 vagas no curso "Gestão de Contratação e Administração de Contratos Administrativos: Um olhar para a Lei nº 14.133, de 2021", na modalidade EAD sem limite. Além disso, a área temática "Compras e Contratação" foi contemplada com 100 vagas no curso "Gestão de Contratação e Administração de Contratos Administrativos: Um olhar para a Lei nº 14.133, de 2021", na modalidade EAD sem limite. Assim, entende-se que já existem formas de capacitação para os agentes envolvidos em contratações do Senado Federal, devendo a recomendação ser baixada por implementação.	8. Recomendação baixada por implementação	PCASF 2024
2021	Auditória operacional do processo de planejamento de contratações	1. Auditoria Operacional	2. COAUDCON	2021	00200.014374/2019-74	2.12.2	Baixo grau de aderência por Órgão Técnico ao Plano de Contratações.	Oportunidade de melhoria	Definir meta específica de aderência/execução do Plano de Contratações, bem como identificar e traçar as causas que estão levando as unidades a ter uma baixa execução do plano de contratações.	DIRECON/DGER	As manifestações da DIRECON no 2º ciclo de monitoramento que foram objeto de análise estão consolidadas no Doc. 00100.115567/2024-37 (OFÍCIO 119/2024/DIRECON)	Não informado	00100.115567/2024-37	Na última manifestação desta DIRECON, o projeto de levantamento de dados a respeito do tema. No entanto, considerando os diversos		